



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

1

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 3º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023.

- Ao vigésimo dia do mês de março ano de dois mil e vinte e três da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, do Terceiro Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária.----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. --
- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- **Projeto de Lei nº 13/2023**, do Executivo. **“O ART. 37, DA LEI N.º 1.265 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”** -----
- Em discussão, solicitou a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Saudou o Senhor Presidente, disse que era só para explicar a população que estava assistindo e a quem estava presente, que o referido projeto, era sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, era o aumento aos conselheiros tutelares no mesmo percentual dos servidores, seis por cento, e a remuneração seria fixada em R\$ 2.287,22. Sendo só. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----
- **Projeto de nº 14/2023**, do Presidente Airton Correa da Costa e dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Junior. **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO.”** -----
- Em discussão, novamente pediu a palavra, o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Disse que o projeto citado, era sobre o reajuste do subsídio do Prefeito e Vice-prefeito em 5.6 por cento, o qual o nobre falou que era contra. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo REJEITADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. -----

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

2

- **Projeto de Lei nº 15/2023**, do Presidente Airton Correa da Costa e dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Junior. **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU DIRETORES EQUIVALENTES.”** -----

- Em discussão, pediu a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Contou que o projeto era sobre o reajuste do subsídio dos secretários municipal ou diretores, a qual achava importante ressaltar que a maioria dos diretores do Executivo eram funcionários de carreira, no percentual de 5.6 por cento, o qual seu voto seria favorável. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----

- **Projeto de lei nº 16/2023**, dos Vereadores Airton Correa da Costa, Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Junior. **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL.”** -----

- Em discussão, novamente solicitou a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior, falando que o projeto citado se tratava do reajuste do subsídio dos Vereadores no percentual de 5.6 por cento, o qual o nobre falou que era contra. -

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo REJEITADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----

- **Projeto de Complementar nº 17/2023**, do Presidente Airton Correa da Costa, e dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Junior. **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Em discussão, pediu a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Disse que o Projeto de Lei, cuja emenda substitutiva extinguiu alguns cargos, como: de Assessor Jurídico, Assessor de Gabinete e os de Assessor de Bancada, bem como de Recepcionista e Telefonista, Técnico de contabilidade, e criava-se o Cargo de Controlador Interno, obrigatoriedade exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, um Auxiliar de Comunicação em Relações Públicas, e dava-se a descrição de todos os cargos, onde também criaria o Cargo de Assessor Parlamentar do Presidente e um Cargo de Chefe de Gabinete. -----

- Seguiu em discussão, com a palavra o Vereador Robinho Claudino Pedro. Cumprimos o Senhor Presidente. E comentou sobre o referido Projeto, onde disse que o Senhor Presidente tinha acertado na questão em rever as letras, falando que os Vereadores já tinham votado em alteração de letra para funcionário da Prefeitura, na mesma legislatura e nunca teve desgaste como estava ocorrendo na época, disse o edil. E que naquele momento cada um era o juízo de como votar o projeto. -----

- Ainda em discussão, com a palavra a Vereadora Geny Aparecida Sampaio. Disse

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

3

que era favorável ao Projeto, que foi Presidente da Casa por dois anos, e sabia que tudo era em cima do Presidente, e achava que não tinha como trabalhar sem ter uma assessoria. E disse que o cargo que seria votado, o que seria chamado, era realmente o que se fazia necessário para ajudar o Presidente, além de controlador, contador e outros cargos que o tribunal de contas havia apontado como falho, onde o diretor da Casa não poderia ficar acumulando todos os cargos. Deu boa noite e agradeceu. -----

- Em discussão, com a palavra a Vereadora Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues. Disse que achava meio contraditório falar que o orçamento era suficiente para o aumento, que acreditava no princípio da isonomia, o que era para um, era para todos. Falando que não era porque os funcionários não mereciam, porque todos mereciam ganhar bem, mas desde que fosse para todos. -----

- Seguiu em discussão, com a palavra a Vereadora Geny Aparecida Sampaio. Disse em relação à Vereadora Lúcia, que na sua visão, não tinha problema a pessoa ler e deixar para discutir na Comissão o projeto e ter tomado ciência no momento que leu. Disse que, pior era o Vereador colocar, enfiar o projeto escondido para vender água e enganar os outros vereadores. -----

- Ainda em discussão, com a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Disse que era apenas para ressaltar, que referido Projeto de Lei Complementar, além da criação de cargos e carreiras, daria aumento dos vencimentos dos funcionários da Casa que, seria seis por cento. -----

- Retomou a palavra o Senhor Presidente Airton Correa da Costa. Falou que na realidade, o projeto era apenas o reajuste e não mais o aumento aos servidores da Casa. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo. APROVADO por seis a quatro em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, do executivo. "CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Em discussão, com a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Disse que era apenas para explicar. Saudou o Senhor Presidente e a quem os assistia tanto presencialmente, quanto pela internet e transmissão, que o projeto era referente reajuste dos servidores, com percentual de seis por cento. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo. APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.

- **Projeto de Lei Complementar nº 19/2023, do Executivo. "CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. -----

- Em discussão, com a palavra o Vereador Arlei Jose Alves Cavalheiro Junior. Disse que o Projeto de Lei, também dava a revisão geral anual, que concede reajuste de seis por cento dos vencimentos dos servidores públicos do magistério municipal.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação,

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

4

sendo. APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.
- **Projeto de Lei Complementar nº 20/2023**, do Executivo. "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" --
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo. APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.
- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Quinta Sessão Ordinária, do 3º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 03 de Abril de 2023, as 19 horas, de cujos eu _____ Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 20 de Março de 2023.


Airton Correia da Costa
PRESIDENTE


Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues
1ª SECRETÁRIA


Salvador Leitão Junior
2º SECRETÁRIO